



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 681003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
681003/2025
FLS Nº 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 681003/2025.
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 681003/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N°
6810032025
FLS N°
003
VISTO
e

PORTARIA N° 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025 VISTO

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 681003/2025

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Thayse Monteiro Reis Carvalho
PORTARIA: 027/2025
E-mail: semusesperantinopolis@gmail.com

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves é imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota de veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA.

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para o transporte de profissionais de saúde, medicamentos, equipamentos médicos e outros insumos críticos. A manutenção adequada assegura a continuidade dos serviços de saúde e saneamento sem interrupções, garantindo atendimento eficiente e oportuno à população.

Manter os veículos em bom estado de conservação é crucial para garantir a segurança dos usuários, incluindo pacientes e profissionais de saúde. A manutenção preventiva reduz o risco de falhas mecânicas e acidentes, proporcionando um ambiente de transporte mais seguro.

Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, resultando em economia de combustível e redução de custos com reparos emergenciais. Isso contribui para uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos destinados à saúde e saneamento.

Em situações de emergência, é essencial que os veículos estejam prontos para atender rapidamente às demandas. A manutenção corretiva e preventiva assegura que a frota esteja sempre disponível e em condições ideais de funcionamento para responder a emergências de saúde pública.

A contratação de uma empresa especializada garante que todas as manutenções sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis - MA

Thayse



- 4.1. Previsão de início de execução/entrega de 21/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria: 027/2025.

Ciente em 21/02/2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N° 68100312025
FLS N° 007
VISTO

PORTARIA N° 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
68100312025
FLS Nº 009
VISTO

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a lei municipal 608/2020 e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 585 de 1 de Janeiro de 2025

DATA: 01/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 01/01/2025 18:45:45

IP com nº: 192.168.1.126

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2556

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 585/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETULIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.01 18:45:50

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: Nº 001/2025 - CONCEDER O AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO À PEDIDO DA SERVIDORA, SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 002/2025 - CONCEDER O AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO À PEDIDO DA SERVIDORA, SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 003/2025 - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR, JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ✦ PORTARIA: Nº 004/2025 - NOMEAR KELLVANE FERREIRA SOUSA
- ✦ PORTARIA: Nº 005/2025 - NOMEAR KLEBER LIMA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 006/2025 - NOMEAR ISA TELMA BERNARDO SILVA
- ✦ PORTARIA: Nº 007/2025 - NOMEAR JOELSON RIBEIRO BEZERRA
- ✦ PORTARIA: Nº 008/2025 - NOMEAR LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 009/2025 - NOMEAR MANOEL SILVA DA PAZ
- ✦ PORTARIA: Nº 010/2025 - NOMEAR ECIA LIMA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 011/2025 - NOMEAR EVALDO SABINO DO CARMO
- ✦ PORTARIA: Nº 012/2025 - NOMEAR JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ✦ PORTARIA: Nº 013/2025 - NOMEAR JADY MAIUME DOS SANTOS MELO
- ✦ PORTARIA: Nº 014/2025 - NOMEAR ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
- ✦ PORTARIA: Nº 015/2025 - NOMEAR MELKSEDEK DE SOUZA COSTA
- ✦ PORTARIA: Nº 016/2025 - NOMEAR ROBSON DE SOUSA SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a lei municipal 608/2020 e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO N° 68100312025
FLS N° 013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

A Senhora.

MARILIA SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de Compras

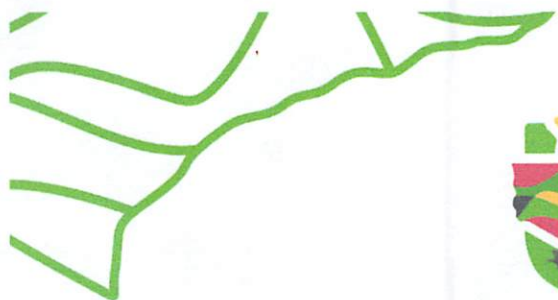
Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°	68100312025
FLS N°	014
VISTO	

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
68100312025
FLS N°
015
VISTO

Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Consulta ao Banco de Preços
- b) Consulta ao Pannel de Preços
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, consulta ao Banco de Preços e consulta ao Pannel de Preços.

Apurou-se a média dos preços constantes, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

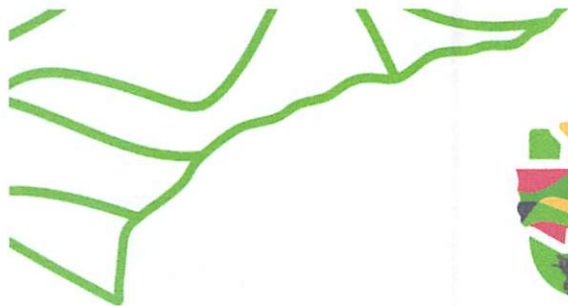
Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 24/02/2025 a 25/02/2025 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6.810.037/2025
FLS Nº 018
VISTO
e

ANEXO
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	248,94	112.023,00

VALOR GERAL: R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais).

Esperantinópolis-MA, 25 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
68100312025
FLS Nº
017
VISTO

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARILIA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

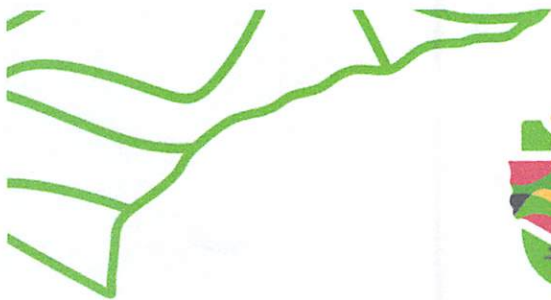
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





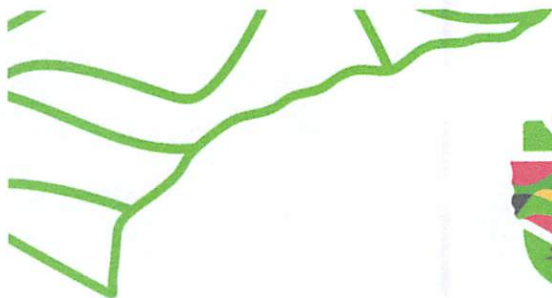
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
68100372025
FLS Nº
019
VISTO
2

PESQUISA DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
68.1003/2025
FLS Nº 020
VISTO 2

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450

Esperantinópolis, MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento
de Compras

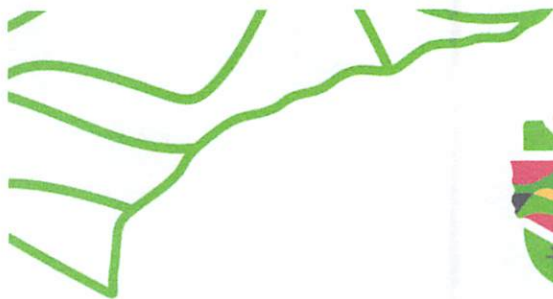
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 025/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº	68100312025
FLS Nº	021
VISTO	2

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 025/2025

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Pesquisa realizada entre 24/02/2025 13:47:29 e 24/02/2025 13:49:34

Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 31	1	R\$ 247,38 (un)	-	R\$ 247,38	100%	R\$ 247,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	09.572.948/0001-96 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:900052024 UASG:160150			19/11/2024	R\$ 223,00
2	09.572.948/0001-96 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:900052024 UASG:160150			19/11/2024	R\$ 260,00
3	07.546.073/0001-22 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900402024 UASG:160171			11/11/2024	R\$ 256,50
4	14.222.012/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:900302024 UASG:983461			30/10/2024	R\$ 250,00
Valor Unitário						R\$ 247,38
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 253,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 247,38		

Valor Global: R\$ 247,38

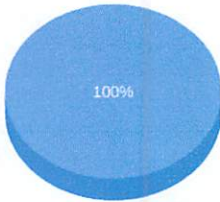


Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOIzniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOIzniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

Valor do item em relação ao total

1) Serviços de...



PROCESSO Nº 68100318025
FLS Nº 023
VISTO 2
Quantidade de preços por item
Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.

Preço Estimado: R\$ 247,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 247,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 247,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 223,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.572.948/0001-96	Data: 19/11/2024 10:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160150
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	Lote/Item: /14
4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Ata: N/A
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas, leves e pesadas, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínos originais para veículos/máquinas e equipamentos de engenharia da 4ª Companhia de engenharia de Combate Mecanizada	Homologação: 19/12/2024 11:40
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Quantidade: 80
	Unidade: H
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 80,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	RUA LATERAL, 1920
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Flavia	(21) 3144-2612	alianca.financeiro@yahoo.com.br
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 82,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Araçatiguama	AVENIDA HENRIQUE GONCALVES BAPTISTA, 237
Telefone:	Email:	
(11) 4182-8639	partslub1@gmail.com	



2/8
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Belford Roxo RUA CASTRO ALVES, 335

Telefone:
(21) 2762-0184

Email:
mecanicnovawgd@yahoo.com.br

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 119,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MS Campo Grande RUA CHAADI SCAFF, 336

Nome de Contato:
Delmar Leonir Hupples

Telefone:
(67) 3355-6117

Email:
premiercgms@gmail.com

56.777.002/0001-46 HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.303.014/0001-99 BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 326,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MS Dourados RUA CUIABA, 2855

Telefone:
(67) 9969-5009

Email:
brasilmotors.ddos@hotmail.com

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

R\$ 326,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Nova Iguaçu AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751

Nome de Contato: Telefone:
MIKAELA (21) 3101-0637

Email:
g4servicoscomercio@hotmail.com

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 326,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Nova Iguaçu AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150

Nome de Contato: Telefone:
Elisabete (21) 2796-4609

Email:
luciolubi@hotmail.com

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 326,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Mesquita AV UNIAO, 918

Nome de Contato:
ERICKSON / MILENA

Telefone:
(21) 2757-3258

Email:
scottcontatorj@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília AREA ADE CONJUNTO 16, 39 (61) 3399-0660 ribeiroediniz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.572.948/0001-96 Data: 19/11/2024 10:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército SRP: SIM
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160150
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada Lote/Item: /12
4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada Ata: N/A
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas, leves e pesadas, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuíno-originais para veículos/máquinas e equipamentos de engenharia da 4ª Companhia de engenharia de Combate Mecanizada Homologação: 19/12/2024 11:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: H
UF: MS

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E R\$ 80,00
VENCEDOR AUTOMOTIVOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu RUA LATERAL, 1920 Flavia (21) 3144-2612 alianca.financeiro@yahoo.com.br

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E R\$ 90,00
AGRICOLAS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751 MIKAELA (21) 3101-0637 g4servicoecomercio@hotmail.com

56.777.002/0001-46 HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Belford Roxo RUA CASTRO ALVES, 335 (21) 2762-0184 mecanicanovawgd@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOIzniu3xwOqnfQSMRmqt8cqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOIzniu3xwOqnfQSMRmqt8cqHU8nPtm6WA%253d%253d
Marília Silva
Chefe do Departamento de Compras
Portaria N° 025 2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

14.303.014/0001-99 BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 170,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA CUIABA, 2855	(67) 9969-5009	brasilmotors.ddos@hotmail.com

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com

19.116.488/0001-45 PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçariquama	AVENIDA HENRIQUE GONCALVES BAPTISTA, 237	(11) 4182-8639	partslub1@gmail.com

56.109.434/0001-89 R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

39.337.568/0001-38 SOUZA, ANDRADE & ANDRADE LTDA

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.240.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwOqnfQSMRmqT8cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marília Silva
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025 2025

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO Nº
6810032025
FLS Nº
RS 25050
VISTO
027

CNPJ: 07.546.073/0001-22

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos de Engenharia, em sistema de registro de preços, com o intuito de atender as demandas administrativas e operacionais do destacamento do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), na cidade de Macapá-AP.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados / HORA TÉCNICA

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 11/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900402024 / UASG: 160171

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 08:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: HORA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.990.143/0001-93 *VENCEDOR*	I G SUDO LTDA	R\$ 179,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
53.627.138/0001-81	53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA	R\$ 197,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 210,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MIKAELA	(21) 3101-0637	g4servicosecomercio@hotmail.com
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 219,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279
Telefone:	Email:	
(92) 3343-6144	hoopservicos202@gmail.com	
56.777.002/0001-46	HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 294,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.965.972/0001-37 J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Santarém AVENIDA BORGES LEAL, 2250

Telefone:
(93) 3523-2442

Email:
samuel@rionortegm.com.br

34.750.298/0001-79 FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA

R\$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722

Telefone:
(93) 9226-9213

Email:
dataconstm@gmail.com

51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA

R\$ 481,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de mão obra de serviços mecânicos para máquinas pesadas, destinados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Órgãos Vinculados do Município de Cocos- Bahia

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Data: 30/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900302024 / UASG:983461

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 09:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 140

Unidade: HORA

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.336.577/0001-83 MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
BA Guanambi R RUA 1, 239 Eliene

Telefone:
(77) 3483-1760

Email:
molas.financeiro@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PROCESSO Nº

68100372025

FLS Nº

029

VISTO

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/02/2025 13:48:45

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/02/2025 13:49:49 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwQnfQSMRmq8cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmOlZniu3xwQnfQSMRmq8cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 68100312025
FLS N° 030
VISTO e

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 681003/2025
FLS Nº 037
VISTO e

TABELA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	247,38	111.321,00

VALOR GERAL: R\$ 111.321,00 (cento e onze mil trezentos e vinte e um reais).

Esperantinópolis, MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marília Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 68/2023
PLS N° 032
VISTO

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

MÉDIA

R\$ 250,50

MEDIANA

R\$ 249,50

MENOR

R\$ 246

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

3565

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS 7 of 294224

Identificação do Item de Compra Região Brasil

NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000

Quantidade Ofertada: 20**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 246**Código do CATMAT:** 3565**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MORAES COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 33504871000100**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00042

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço não continuado para manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 249

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 07501584000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

PROCESSO Nº

68100322025

FLS Nº

035

VISTO

e

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00055

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço(s) de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em viaturas, implementos e equipamentos e aquisição de peças de reposição e acessórios

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR GREEN GERADORES LTDA

CNPJ/CPF: 30647055000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 257

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MORAES COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 33504871000100

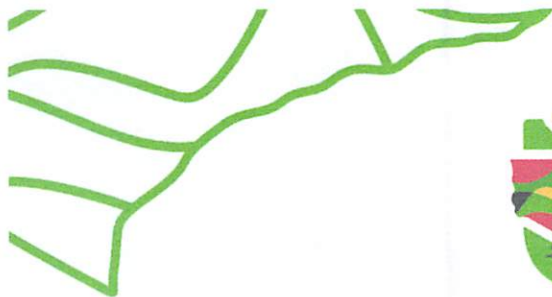
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
68100312025
FLS Nº 034
VISTO 2

TABELA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
68100312025
FLS Nº **038**
VISTO

TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	250,50	112.725,00

VALOR GERAL: R\$ 112.725,00 (cento e doze mil setecentos e vinte e cinco reais)

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria Nº 025/2025
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS FONTES

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Jefferson Moreira, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA
Maníia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº
6810081202
FLS Nº
0389
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS FONTES

FONTE I: BANCO DE PREÇOS

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	247,38	250,50	248,94

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025-2025

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DO PREÇO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

6810032225

FLS Nº

042

VISTO

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	248,94	112.023,00

VALOR GERAL: R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais).

Esperantinópolis-MA, 24 de Janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO Nº
68100322025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELA DESENVOLVIMENTO
VISTO
PLAN Nº

Esperantinópolis - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 681003/2025.

Atenciosamente,

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Rua Jefferson Moreira, nº125 - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis - Maranhão

PROCESSO Nº
631007/2025
FLS Nº
044
VISTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

Sr. Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária.

SAUDE

0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa juridica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria:024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 681003 12025
FLS Nº 048
VISTO 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

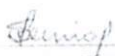
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
68100212024
FLS Nº
050
VOTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I, e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 67.102372025
FLS Nº 051
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELA DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Joelson Ribeiro Bezerra**, Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

SAUDE

0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais).

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva composta dos serviços de mecânica geral, retífica de motores, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem, funilaria, pintura, serviço de substituição de peças, e acessórios com mão de obra especializada.	Homem/hora	450	248,94	112.023,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves é imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota de veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA.
- 2.2. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para o transporte de profissionais de saúde, medicamentos, equipamentos médicos e outros insumos críticos. A manutenção adequada assegura a continuidade dos serviços de saúde e saneamento sem interrupções, garantindo atendimento eficiente e oportuno à população.
- 2.3. Manter os veículos em bom estado de conservação é crucial para garantir a segurança dos usuários, incluindo pacientes e profissionais de saúde. A manutenção preventiva reduz o risco de falhas mecânicas e acidentes, proporcionando um ambiente de transporte mais seguro.
- 2.4. Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, resultando em economia de combustível e redução de custos com reparos emergenciais. Isso contribui para uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos destinados à saúde e saneamento.
- 2.5. Em situações de emergência, é essencial que os veículos estejam prontos para atender rapidamente às demandas. A manutenção corretiva e preventiva

Chayse



assegura que a frota esteja sempre disponível e em condições ideais de funcionamento para responder a emergências de saúde pública.

- 2.6. A contratação de uma empresa especializada garante que todas as manutenções sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Das definições dos serviços:

- 5.1. Manutenção: Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.
- 5.2. Manutenção preventiva: Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente.
- 5.3. Manutenção corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

Chayse



- 5.4. Mecânica geral: Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário (OBS: as peças e acessórios serão disponibilizadas pela Secretaria solicitante do serviço). Também está compreendido neste item os serviços de Retífica de motor (Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada).
- 5.5. Retífica de motores: Processo fundamental de restauração que visa recuperar o desempenho e a eficiência de um motor desgastado ou danificado. Este procedimento é necessário quando o motor apresenta sinais de desgaste natural, que ocorrem ao longo do tempo devido ao uso constante. Além disso, a retificação é frequentemente indicada em casos de danos por superaquecimento, onde as peças internas podem sofrer deformações ou quebras. A falta de manutenção adequada também pode levar a uma deterioração acelerada, o que torna a retífica uma solução viável e, muitas vezes, necessária. Durante a retificação, diversos componentes do motor, como cilindros, pistões e cabeçotes, são cuidadosamente analisados e, se necessário, reparados ou substituídos. O objetivo é restaurar as medidas e a geometrias originais das peças, garantindo que o motor funcione de maneira eficiente e confiável. Esse processo não apenas melhora o desempenho do motor, mas também prolonga a sua vida útil, tornando a retífica uma prática comum na manutenção preventiva e corretiva de veículos.
- 5.6. Serviços de Elétrica e Eletrônica: Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN).
- 5.7. Lanternagem: é um serviço especializado na reparação de carrocerias de veículos, que envolve a correção de amassados, arranhões e danos causados por acidentes. Este processo é fundamental para restaurar a integridade estética e estrutural do automóvel, garantindo que ele volte a apresentar um aspecto visual agradável e seguro para o uso.

Chayse



5.8. O serviço de funilaria: refere-se ao conjunto de atividades realizadas para reparar e restaurar a estrutura de um veículo, especialmente após danos causados por acidentes ou corrosão. Este trabalho é essencial para garantir a integridade e a segurança do automóvel, além de preservar sua estética. A funilaria envolve a manipulação de chapas metálicas, soldagem.

5.9. O serviço de pintura automotiva: é um processo essencial para a manutenção e valorização de veículos. Ele envolve a aplicação de tinta na carroceria do automóvel, visando não apenas a estética, mas também a proteção contra corrosão e danos ambientais. Este serviço é fundamental para manter a aparência do carro e prolongar sua vida útil.

5.10. Serviço de substituição de peças, e acessórios:

5.10.1. Diagnóstico Preciso: Identificação precisa dos problemas e das peças que necessitam ser substituídas.

5.10.2. Peças Originais ou de Alta Qualidade: Utilização de peças originais ou de alta qualidade para garantir o desempenho e a durabilidade.

5.10.3. Equipe Especializada: Profissionais treinados e certificados com experiência específica para o tipo de serviço necessário.

5.10.4. Ferramentas e Equipamentos Avançados: Uso de ferramentas e equipamentos modernos para garantir a precisão e a eficiência.

5.10.5. Garantia de Serviço: Oferecimento de garantia sobre as peças substituídas e a mão de obra realizada.

5.10.6. Cumprimento de Prazos: Respeito aos prazos estabelecidos, garantindo que o serviço seja concluído de maneira oportuna.

5.10.7. Segurança: Substituição de peças de maneira correta para evitar falhas e acidentes.

5.10.8. Economia de Tempo e Dinheiro: Prevenção de problemas futuros que possam resultar em custos mais altos.

5.10.9. Qualidade do Trabalho: Alta qualidade no serviço prestado, garantindo o melhor desempenho possível.

Das peças e acessórios:

5.11. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios serão fornecidos pelo órgão requisitante à(s) empresa(s) contratada(s), de acordo com contratos firmados com empresas do ramo pertinente.

Da execução dos serviços:

5.12. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

Chayle



- 5.13. O procedimento de entrega e recebimento dos veículos será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.
- 5.14. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por fax, e-mail ou outro meio eficaz.
- 5.15. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.
- 5.16. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços.
- 5.17. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.
- 5.18. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.
- 5.19. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço pela CONTRATANTE.
- 5.20. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- 5.21. Os serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas no código de defesa do consumidor.
- 5.22. Para aferição das horas de cada serviço prestado, a CONTRATADA deverá seguir como referência o tempo médio estipulado pelo fabricante, conforme a Tabela Original do Fabricante de Tempo-Padrão (homem/hora).
- 5.23. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 5.24. Os serviços deverão ser prestados em oficina(s) da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.
- 5.25. A licitante vencedora não poderá subcontratar os serviços com outras empresas

Dos prazos

- 5.26. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:
- 5.27. Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- 5.28. Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.



- 5.29. A Administração Municipal disponibilizará à CONTRATADA, as peças necessárias para realização dos serviços nos seguintes prazos:
- 5.30. Imediato quando disponível no estoque da empresa licitada para esse fim;
- 5.31. 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver a peça/acessório em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;
- 5.32. No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.
- 5.33. Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da Administração Municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.
- 5.34. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.
- 5.35. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.
- 5.36. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, Relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

Do recebimento e da aceitação:

- 5.37. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.
- 5.38. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.
- 5.39. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

Da garantia dos serviços

- 5.40. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:



5.41. Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, e que ocorrer primeiro.

5.42. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

5.43. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

[Handwritten signature]



060

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Chayr



00032225
08/25

- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Shorpe



- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de

Guilherme



065

despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
 - 7.5.2. A data da emissão;
 - 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.5.5. O valor a pagar; e
 - 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Chayr



Visto

064

- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.5. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;

Chayfe



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Clayton



PROCESSO Nº
63100312025
VISTO
066

- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Shay



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Chape



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO Nº
68100312025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTA 068

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 10 de março de 2025.



Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria: 027/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESPERANTINÓPOLIS

UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

68700312025

FIL N°

069

VISTO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 10/03 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



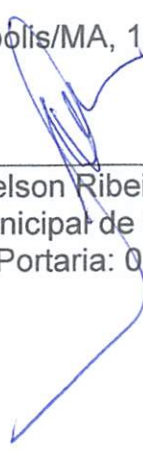
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 6810032025
PROCESO Nº 070
VISTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 10 de março de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 681003/2025
FLS Nº 07
VISTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 681003/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,
- Dispensa de Licitação nº 068/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SAUDE

0209 – Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais).

Esperantinópolis/MA, 11 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6810037025
FLS Nº 072
VISTO

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

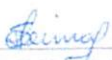
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 681003/2025
FLS Nº 034
VISTO

Processo Administrativo nº 681003/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Dispensa de Licitação: 068/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves é imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota de veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA.

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para o transporte de profissionais de saúde, medicamentos, equipamentos médicos e outros insumos críticos. A manutenção adequada assegura a continuidade dos serviços de saúde e saneamento sem interrupções, garantindo atendimento eficiente e oportuno à população.

Manter os veículos em bom estado de conservação é crucial para garantir a segurança dos usuários, incluindo pacientes e profissionais de saúde. A manutenção preventiva reduz o risco de falhas mecânicas e acidentes, proporcionando um ambiente de transporte mais seguro.

Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, resultando em economia de combustível e redução de custos com reparos emergenciais. Isso contribui para uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos destinados à saúde e saneamento.

Em situações de emergência, é essencial que os veículos estejam prontos para atender rapidamente às demandas. A manutenção corretiva e preventiva assegura que a frota esteja sempre disponível e em condições ideais de funcionamento para responder a emergências de saúde pública.

A contratação de uma empresa especializada garante que todas as manutenções sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

Esperantinópolis (MA), 11 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 112.023,00 (cento e doze mil e vinte e três reais) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:



- 6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 068/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

- 6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 Envelope 2 - “Habilitação”
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



00322825
048

- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 11 de março de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025